



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

## **Projecto da Decisão de Adjudicação**

### **Ajuste Directo para «Aquisição de serviços de Consultoria na área de Gestão de Recursos Humanos»**

#### **1 – Introdução**

Na sequência do despacho de 13 de Dezembro de 2013, iniciou-se o procedimento de contratação referido em epígrafe, com o objectivo de escolha da entidade que irá assumir toda a responsabilidade pelo trabalho técnico especializado de proceder à elaboração do processo de concurso de recrutamento e selecção e assumpção das responsabilidades de integrar o júri dos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal nos termos da informação técnica em anexo ao caderno de encargos.

Pelo presente projecto da decisão de adjudicação, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de Janeiro, e respectivas alterações, Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), e de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), procedemos à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente, nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

#### **2 – PROPOSTA APRESENTADA**

Foi convidada a apresentar propostas, através por via electrónica (e-mail), a seguinte entidade: António Miguel Ferreira Ribeirinho, sendo o termo do prazo para entrega



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Handwritten signature in blue ink.

das propostas às 20H00 do 3.º dia a contar da data de envio do convite, ou seja, dia 16-12-2013.

A entidade consultada apresentou proposta, nas condições seguintes:

Data e Hora	Firmas	Valor	Prazo
16-12-2013 às 12:26h	António Miguel Ferreira Ribeirinho	€ 13.000,00	210 Dias

### 3 – ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

Pela análise da proposta pretende-se aferir se a mesma é susceptível de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais, o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

#### 3.1 – Análise Formal da Proposta

A análise formal da proposta far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

##### 3.1.1. Documentos que constituem a proposta

CONCORRENTE – António Miguel Ferreira Ribeirinho.

De acordo com o solicitado no convite o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do ponto 5.1. do convite, o Concorrente apresentou os documentos solicitados.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo Concorrente e os respectivos documentos que a acompanham encontram-se em conformidade com o solicitado.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

### **3.2 – Análise Material da Proposta**

Pela análise material da proposta, podemos aferir se a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta matéria não foi detectada qualquer desconformidade na proposta enviada pelo Concorrente, com o estabelecido no Caderno de Encargos.

### **4 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**

Através da avaliação das propostas pretende-se ordená-las pelo seu mérito por referência ao critério de adjudicação fixado nas peças do procedimento, nos termos do artigo 139.º do CCP. No entanto, atendendo a que apenas foi apresentada uma proposta, compete-nos verificar que a Firma apresentou todos os documentos e de acordo com o exigido, bem como respeitou preço base indicado no ofício-convite.

Concluimos que a proposta apresentada pelo Concorrente respeita todos os requisitos formais e técnicos estabelecidos no convite e respectivo Caderno de Encargos, não se tendo verificado incumprimentos.

### **5 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do CCP, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, pois foi apresentada uma única proposta, propomos a adjudicação da prestação de serviços «**Aquisição de serviços de Consultoria na área de Gestão de Recursos Humanos**» ao Concorrente António Miguel Ferreira Ribeirinho, pelo valor de € 13.000,00 (treze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 210 dias, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Concluindo-se o presente processo, o Projecto de Decisão de Adjudicação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso serão remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2013

A Técnica Superior,  
Maribel Sousa Caldeira

Despacho: 18-12-2013

Adjudica-se.

O Presidente da Câmara,

João Emanuel Silva Câmara